



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA GP/TRT16 nº 841/2022.
São Luís/MA, dezembro de 2022.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-6180/2022 e na Resolução Administrativa nº 189, de 15/12/2022, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, de 16/12/2022,

R E S O L V E

01. Conceder Pensão Civil por morte, a ser calculada sobre o valor dos proventos de aposentadoria percebidos por Jorge Luis Jardim Menezes, servidor aposentado no cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, matrícula nº 166, falecido em 05/09/2022, com fundamento no art. 40, §7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 23, caput, §2º, incisos I e II, §§4º e 5º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, art. 16, inciso I, art. 74, inciso I e art. 77, § 2º, inciso II, da Lei 8.213/1991, sendo 100% (cem por cento) do valor da aposentadoria do segurado falecido, até o limite máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência Social, acrescido de uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), mais 10% (dez por cento) para a filha DEBORAH DA SILVA MENEZES, nascida em 22/09/2003, do tipo temporária e até 21/09/2024 (véspera de completar 21 anos de idade), mais 10% (dez por cento) para a filha SAMANTHA PEREIRA MENEZES, nascida em 19/08/2006, do tipo temporária e até 18/08/2027 (véspera de completar 21 anos de idade) e mais 10% (dez por cento) para a filha RAFAELA CHAGAS MENEZES, nascida em 30/07/1986, do tipo temporária e enquanto perdurar a condição de invalidez, observada revisão periódica, na forma da legislação pertinente, totalizando 80% (oitenta) por cento para o valor que supere o limite máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência Social; o total encontrado será rateado em partes iguais entre as referidas dependentes;

02. A presente Portaria produzirá efeitos a contar de 05/09/2022, data do óbito do instituidor.



Av. Senador Vitorino Freire, nº 2001, Areinha, 6º andar
CEP 65030-015 – São Luís - Maranhão
Contatos:(98) 2109-9306 / presidencia@trt16.jus.br



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Oficial da União e disponibilize-se no Sítio Eletrônico do Tribunal.

Desembargador FRANCISCO JOSÉ DE “CARVALHO NETO”
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO DESEMBARGADOR FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO NETO (Lei 11.419/2006)
EM 28/12/2022 14:25:55 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 1255966D7C.2D7E5DDC98.03B321C843.ED1BA2AEDB



Av. Senador Vitorino Freire, nº 2001, Areinha, 6º andar
CEP 65030-015 – São Luís - Maranhão
Contatos: (98) 2109-9306 / presidencia@trt16.jus.br